

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

21TA111 e-PAD: 39.490/2021 Data 23/12/2021 DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 15SR039 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO E A EMPRESA CONATA ENGENHARIA LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPREITADA GLOBAL PARA ADAPTAÇÃO, REFORMA, RESTAURAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO ANEXO AO FÓRUM DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE, NO ANTIGO COMPLEXO DA EEUFMG, QUARTEIRÃO 20

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA

TERCEIRA REGIÃO, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, 225, em Belo Horizonte - MG, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Sandra Pimentel Mendes, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade M-1.312.778, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 632.405.056-49, residente e domiciliada em Nova Lima - MG, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria TRT/GP 03/2020 de 02 de janeiro de 2020, em decorrência da nomeação constante da Portaria TRT/GP 06/2020 de 02 de janeiro de 2020, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 30 de dezembro de 2019, doravante denominado CONTRATANTE, e como CONTRATADA a empresa CONATA ENGENHARIA LTDA. CNPJ 01.535.369/0001-61, estabelecida na Rua Raimundo Corrêa, 173, bairro São Pedro, em Belo Horizonte - MG, neste ato representada por Gustavo Bueno Camatta, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2.973.566, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 889.703.296-68, residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, nos termos do arts. 57, §1º, II, III e § 2º da Lei n. 8.666/1993, conforme Processo e-PAD 35.995/2021, legislação complementar e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

Em virtude da necessidade de compatibilização entre o cronograma da execução dos serviços, sem alteração, do prazo de vigência contratual e do recebimento definitivo, fica prorrogada até 31 de janeiro de 2023 a vigência do contrato firmado em 31 de dezembro de 2015.

Parágrafo Único: Fica também prorrogado o prazo de execução da obra até 31 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA:

Em virtude da promulgação da Lei n. 14.240/2021 e consequente aprovação de crédito suplementar para continuidade da prestação de serviços de adaptação, reforma, ampliação e restauração dos prédios anexos ao Fórum



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

da Justiça do Trabalho de Belo Horizonte na Rua Guaicurus, nº 201, quarteirão 20; bem como emissão de Ordem de Serviço para retomada das obras em 01/02/2022, com previsão de duração de seis meses, e considerando a necessidade da continuidade dos serviços de vigilância no local até o seu reinício, fica prorrogado o prazo dos serviços de vigilância até 31 de janeiro de 2022, em observância aos princípios da eficiência, da razoabilidade e da economicidade (art. 37, caput, 70, CR; art. 2º, Lei n. 9.784/1999).

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PREÇOS:

Em decorrência das alterações mencionadas nas Cláusulas anteriores, haverá um impacto financeiro na prorrogação contratual, correspondente ao valor mensal estimado de R\$ 19.668,87 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos), referente aos serviços de vigilância, que, acrescido ao valor da obra, foram reajustados mediante Apostila 21AP027, passando o valor total do Contrato para R\$16.403.055,38 (dezesseis milhões, quatrocentos e três mil e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos), conforme descrito abaixo:

Instrumento		Valor (R\$)
A - Valor da Obra (21AP008)		15.338.360,06
B - Valores remanescentes de etapas parcialmente concluídas		3.721.385,53
C - Reajuste (índice de reajuste: 14,9337% x B) (21AP027)		555.740,55
D -Valor final da obra após o reajuste (A + C)		15.894.100,61
Vigilância	Valor unitário (R\$)	
E - 24/07/2019 a 23/10/2020 15 meses	16.000,00	240.000,00
F - 24/10/2020 a 23/10/2021 12 meses	17.113,23	205.358,76
G - 24/10/2021 a 31/12/2021 2 meses e 7 dias (21AP027)	19.668,87	43.927,14
H - 01/01/2022 a 31/01/2022 1 mês	19.668,87	19.668,87
I - Valor final de vigilância (E+F+G+H)		508.954,77
J - Valor total do contrato após o reajuste e prorrogação (D+I)		16.403.055,38

CLÁUSULA QUARTA DA GARANTIA À EXECUÇÃO:

A CONTRATADA se obriga a realizar a adequação da garantia ofertada, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura deste termo, conforme Cláusula Décima Sexta do contrato originário, sob pena de multa, encaminhando-a para a Diretoria de Administração do CONTRATANTE, unidade gestora do contrato.

CLÁUSULA QUINTA DAS RATIFICAÇÕES:

As demais cláusulas e condições constantes do contrato firmado em 31 de dezembro de 2015 e de seus aditamentos continuam firmes e



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

válidas em todos os seus termos.

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes, extraindo-se cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar no Diário Oficial da União.

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2021

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO

Sandra Pimentel Mendes Diretora-Geral

CONATA ENGENHARIA LTDA.

Gustavo Bueno Camatta